



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. Rescisão nº. 036/2016

Processo nº. 011867-2000/12-0

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, fica **RESCINDIDO** o Contrato nº. 535/2015, publicado em 22 de dezembro de 2015, a contar da data da publicação do Contrato nº. 202/2016 no Diário Oficial do Estado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO VALENTIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.534.748/0001-15, CNES sob o nº. 2246856, situado na Rua Silva Jardim, nº. 291, Centro - BARRACÃO/RS, CEP.: 95370-000, doravante denominada CONTRATADA, em razão da assinatura de novo contrato com o mesmo Hospital, conforme solicitação do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/GAST na Informação nº. 5441, às folhas nº. 308 do processo administrativo nº. 011867-2000/12-0

Porto Alegre, 20 de DEZEMBRO de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SEMA Nº 125, de 16 de dezembro de 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
 no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.672, de 01 de janeiro de 2015, resolve **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE EGERT DE MORAES**, Id. Func. nº 3846008/01, como Chefe da Seção de Patrimônio, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2016
Ana Maria Pellini
 - Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1709454

SÚMULAS

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

I - CONTRATANTE/CONTRATADA: Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais. **II - OBJETO:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ 51.176,33 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto." Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2016, o prazo de duração do Contrato, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio do respectivo termo aditivo nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O Orçamento - Seguro Auto Frota, anexo a este Termo Aditivo, passa a ser parte integrante do Termo de Contrato. **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Expediente nº 8980-05.00/15-8. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.
Ana Maria Pellini
 Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1709455

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMA - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
I - CONTRATANTE/CONTRATADO: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Mapfre Seguros Gerais S/A. **II - OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2016, o prazo de duração do Contrato, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio do respectivo termo aditivo nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; e Fica alterado o Termo de Referência (Anexo I), do Contrato, que passa a ter a redação conforme o Anexo, do presente Termo Aditivo. **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Expediente nº 6469-0500/15-3. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.
Ana Maria Pellini
 Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1709456

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI
 End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
 Porto Alegre/RS - 90020-021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA FEPAM nº 01/2016

A Diretora-Presidente da FEPAM, no uso das atribuições conforme o disposto no art. 15 do Decreto nº 51.761/2014, e no Regulamento Interno, art. 7º do Decreto 51.874/2014 e, considerando as competências conferidas ao Conselho de Recursos Hídricos e Comitês Gerenciamento de Bacias Hidrográficas pela Lei Estadual nº 10.350/1994; considerando a publicação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e da Resolução CRH nº 149/2014, que aprova o enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos; RESOLVE:

Código: 1709361

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
 Expediente: 011867-2000/12-0

Rescisão Nº 2015/021929

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; **CONTRATADO:** Hosp Sao Valentim; **FUNDAMENTO LEGAL:** Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; **DATA RESCISÃO:** 20/12/2016

Código: 1709684

Assunto: Contrato
 Expediente: 011867-2000/12-0

Contração Nº 2016/022070

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; **CONTRATADO:** Hosp Sao Valentim; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; **PRAZO:** 22/12/2016 até 22/12/2017; **VALOR:** R\$ 199.735,20 (Total); **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT. DCC/202/2016. Número Empenho: 16005194165.

Código: 1709685

Assunto: Contrato
 Expediente: 011456-2000/07-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022810

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; **CONTRATADO:** Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito; **OBJETO:** O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; **OBJETO DO ADITIVO:** Nº T.A.DCC 333/2016, Processo Nº. 11456-20.00/07-7, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a SANTA CASA DE CARIDADE DE DOM PEDRITO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2016 até 17 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima-Quinta - Da Vigência, do Contrato nº. 689/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA:** ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; **PRAZO:** 17/12/2014 até 17/12/2017; **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT. DCC/689/2014. Número Empenho: 16005715059; 16005715127.

Código: 1709686

Assunto: Contrato
 Expediente: 020359-2000/10-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022967

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; **CONTRATADO:** Pref Mun de Doutor Mauricio Cardoso; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; **OBJETO DO ADITIVO:** Nº T.A.DCC 291/2016, Processo Nº. 20359-20.00/10-6, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAR, de 31 de dezembro 2016 até 31 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 705/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA:** alterar os valores constantes na Cláusula Sexta " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 705/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA:** ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 705/2014. **CLÁUSULA QUARTA:** ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; **PRAZO:** 31/12/2014 até 31/12/2017; **VALOR:** R\$ 184.160,44 (Total); **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT. DCC/705/2014. Número Empenho: 16005085817.

Código: 1709687

PORTARIAS

PORTARIA Nº 437/2016.

Acrescenta servidores da lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989; Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados à lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
12º CRS	LISETE MARIA DOS ANJOS	2489562
16º CRS	SÉRGIO AFFONSO ARAUJO DE OLIVEIRA	1025520
19º CRS	ANA CLAUDIA LANZONI	3936074

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
 Secretário de Estado da Saúde.

Código: 1709467